



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo visa à Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Elétricos.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
01	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 10-70 MM ² , DERIVAÇÃO 1,5-10 MM ² .	04	1.800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
02	UNIDADE	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 16-95 MM ² , DERIVAÇÃO 4,5-35 MM ²	03	1.700	R\$ 17,50	R\$ 29.750,00
03	ROLO	FIO FLEXIVEL 450/750 V 1,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3 RL/C/100 MTS ISO 9001	04	155	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00
04	ROLO	FIO FLEXIVEL 450/750 V 2,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORM NB 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	04	85	R\$ 295,00	R\$ 25.075,00
05	ROLO	FIO FLEXIVEL 450/750 V 4,00MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	04	85	R\$ 450,00	R\$ 38.250,00
06	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RLC/100MTS ISO 9001	04	155	R\$ 655,00	R\$ 101.525,00
07	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	04	85	R\$ 750,00	R\$ 63.750,00
08	METRO	CABO TRIPLEX 35 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	03	630	R\$ 21,90	R\$ 13.797,00
09	METRO	CABO TRIPLEX 16 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	03	1200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
10	UNIDADE	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8	04	2.900	R\$ 12,55	R\$ 36.395,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		16X75				
11	UNIDADE	BRAÇO ORNAMENTAL GALVANIZADO A FOGO PESADO DE 2 MTS COM ENCAIXE DE ATÉ 31,75MM, COM 3 MM DE ESPESSURA SEM COSTURA COM SAPATA.	03	116	R\$ 115,90	R\$ 13.444,40
12	UNIDADE	LUMINÁRIA ABERTA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BOCAL E-40 ENCAIXE PARA BRAÇO 33,3MM DE DIÂMETRO, SUPORTE FIXAÇÃO	03	116	R\$ 125,90	R\$ 14.604,40
13	UNIDADE	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: RABICHO COM 25 CM CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV TENSÃO NOMINAL 127 V E CORRENTE NOMINAL 15(A).	03	1056	R\$ 12,00	R\$ 12.672,00
14	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL	02	270	R\$ 145,00	R\$ 39.150,00
15	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	02	270	R\$ 135,00	R\$ 36.450,00
16	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O	02	270	R\$ 115,00	R\$ 31.050,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.				
17	UNIDADE	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO ICRO CONTROLADO, TENSÃO NOMINAL B VOLTS 105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10ª 15 LUX IP 67 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÕES ATRAVÉS DE VARISTOR CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, SISTEMA DE FAIL-OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS (NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5° CA + 50° C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W 1800VA EM 127V, CONSUMO MÉDIO EM 127 (V) DE 0,5(W), CONSUMO MÉDIO DE 220V DE 1,0 (W).	02	1050	R\$ 21,90	R\$ 22.995,00
18	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	02	270	R\$ 110,00	R\$ 29.700,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

19	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	02	270	R\$ 90,00	R\$ 24.300,00
20	UNIDADE	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	04	2310	R\$ 10,00	R\$ 23.100,00
21	UNIDADE	CINTA GALVANIZADA N°240.	02	202	R\$ 55,00	R\$ 11.110,00
22	UNIDADE	CINTA GALVANIZADA N°220.	01	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
23	UNIDADE	CINTA GALVANIZADA N°210.	01	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
24	UNIDADE	CINTA GALVANIZADA N°200.	01	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
25	UNIDADE	CONECTOR PARALELO.	03	1.070	R\$ 8,00	R\$ 8.560,00
26	UNIDADE	POSTE CIRCULAR 9X300.	02	35	R\$ 2.200,00	R\$ 77.000,00
27	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 1000 W, 220V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 75.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 6.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	02	55	R\$ 655,00	R\$ 36.025,00
28	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 250 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.100 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 10.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	02	260	R\$ 75,00	R\$ 19.500,00
29	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 150 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL	02	260	R\$ 65,50	R\$ 17.030,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.500 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.				
30	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400 W. TENSÃO 220 V.GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 27W, ISO 9001	02	105	R\$ 145,00	R\$ 15.225,00
31	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150 W. TENSÃO 220 V.GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 22W, ISO 9001.	02	205	R\$ 125,00	R\$ 25.625,00
32	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 400 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 40.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	02	105	R\$ 85,00	R\$ 8.925,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33	UNIDADE	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 20 W, ISO 9001	02	260	R\$ 135,00	R\$ 35.100,00
34	UNIDADE	CONECTOR HASTE TERRA ½ X 5/8	04	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
35	UNIDADE	HASTE TERRA 1/2 X 2,40MT	04	49	R\$ 35,90	R\$ 1.759,10
36	ROLO	FIO FLEXIVEL 450/750 V 25MM IMETRO CERTICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	04	11	R\$ 2.790,00	R\$ 30.690,00
37	ROLO	FIO FLEXIVEL 450/750 V 35MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	04	11	R\$ 4.350,00	R\$ 47.850,00
38	ROLO	FIO FLEXIVEL 16,00MM 450/750 V IMETRO CERTIFICADOS NORMA MBR 247-3RL/C/100MTS ISO 9001	03	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
39	ROLO	CABO PP 2X2,50MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/ 100MTS ISO 9001	04	29	R\$ 850,00	R\$ 24.650,00
40	METRO	CABO RIGIDO 16 MM 750V IMETRO CERTIFICADOS ISO 9001 NORMA ABNT RL/C/100MTS	03	115	R\$ 2.200,00	R\$ 253.000,00
41	UNIDADE	REFLETOR LED POTENCIA 150 W 6500K TENSAO 100-240 FATOR POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 12.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000HR	04	65	R\$ 115,00	R\$ 7.475,00
42	UNIDADE	REFLETOR LED POTENCIA 200 W 6500K 100-240 FATOR DE POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 14.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000 HRS	04	53	R\$ 135,00	R\$ 7.155,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

43	UNIDADE	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T8 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	04	310	R\$ 16,90	R\$ 5.239,00
44	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR SÓDIO VS- ALTA PRESSÃO DE 250 W, 220 V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.750 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12MESES. COM SELO PROCEL, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	02	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
45	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 52 W, MODELO SL DURA-52 POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 52; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 – 60; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,245; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 À + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) < 10%; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 KV / 12 KA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA; TOMADA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7	02	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		PINOS); SHORTING CAP OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); DIMERIZAÇÃO (V) 0 – 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 70; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 8.500; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 163,46; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED (L70) (H) > 100.000; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H) > 100.000; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM² 300/500 V EM ERP; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMINIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM); BRAÇO HORIZONTAL DE 30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,3; DIMENSÕES (MM)				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

46	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 70 W; MODELO SL DURA-70; POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 – 60; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,325; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 À + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) < 10%; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 KV / 12 KA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA; TOMADA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); SHORTING CAP OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); DIMERIZAÇÃO (V) 0 - 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 70; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 11.451; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 163,59; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) 70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED (L70) (H) >	02	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
----	------	--	----	----	------------	--------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		100.000 ; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H)> 100.000; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM² 300/500 V EM ERP; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMINIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE RES OPCIONAIS) POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM) BRAÇO HORIZONTAL DE 30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,6; DIMENSÕES (MM) (A) 467,8 X (B)137,4 X (C) 176,7				
47	PEÇA	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 96 W; MODELO SLDURA-96; POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 96; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 - 60 ; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,329; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92 ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 A + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA	02	210	R\$ 385,00	R\$ 80.850,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		(THD) (%)< 10; PROTEÇÃO CONTRA SURTO (KV / KA) 10 / 12 (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL; SHORTING CAP OPCIONAL ; DIMERIZAÇÃO (V) 0 – 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 250; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 10.481; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 149,73; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED (L70) (H) > 90.000; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H) > 90.000 ; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM² 300/500 V EM ERP NBR 287-4 ; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM) BRAÇO HORIZONTAL DE				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

		30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO DO SUPORTE, DE - 5° ATÉ + 5°), TORQUE DE FIXAÇÃO DE 30 N.M; GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO DO ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66 ; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,6; DIMENSÕES (MM) (A) 467,8 X (B)137,4 X (C) 176,7				
48	UNIDADE	POSTE DE CONCRETO COM CAIXA INCORPORADA PARA ENTRADA DE UNIDADE CONSUMIDORA; TIPO: TRIFASICO, COMPRIMENTO DE ENGASTAMENTO: 1,20 M; CARGA NOMINAL: 100 DAN; DEVERA SEGUIR A ESPECIFICACAO TECNICA CODIGO ES.DT.PDN.01.10.005, VERSAO 001, DA EDP ESCELSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	02	07	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
49	UNIDADE	CAIXA EXTERNA PARA MEDICAO DE ENERGIA ELETRICA. MATERIAL: ACRILICO; TIPO: POLIFASICA; MODELO: CMD3; UTILIZADA PARA ABRIGAR MEDIDORES DE ENERGIA; DIMENSOES: (LXAXP) 350 MM X 450 MM X 210 MM	03	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

50	UNIDADE	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T10 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	01	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
----	---------	--	----	----	-----------	------------

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.465.719,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o “**menor preço por item**”, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O anseio da administração pública é atender as demandas da população, sempre buscando o bem estar social e seus direitos previstos por lei.

Os materiais elétricos são fundamentais para execução da manutenção da iluminação pública, visto que, o contrato de manutenção não contempla os materiais (lâmpadas, reatores, reles, tec.), sendo estas aquisições responsabilidade da Administração.

A aquisição de materiais elétricos é crucial para a manutenção da iluminação pública, predial e a execução de obras públicas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das infraestruturas públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a eficiência dos serviços públicos.

É imperativo que os materiais elétricos adquiridos atendam a rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Materiais de baixa qualidade podem comprometer a segurança das instalações e aumentar os custos de manutenção a longo prazo. Portanto, a seleção de fornecedores confiáveis e a exigência de certificações de qualidade são fundamentais.

A aquisição de materiais elétricos é uma necessidade fundamental para a preservação e o desenvolvimento das infraestruturas. A escolha criteriosa desses materiais, alinhada a práticas sustentáveis e eficientes, assegura a durabilidade, a segurança e a funcionalidade, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber. A escolha de registro de preços como modalidade de contratação se justifica pela possibilidade de ampliar a concorrência e garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a administração pública. Ao realizar o pregão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

para a contratação da empresa fornecedora de materiais elétricos, a administração pública estará garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e possíveis irregularidades. Além disso, a transparência do processo licitatório e a concorrência gerada pelo pregão contribuem para a obtenção dos melhores produtos e serviços, atendendo aos interesses da comunidade e fortalecendo a credibilidade do poder público.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Com a finalidade de rastreamento dos materiais fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com número de série gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

3.2. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto; ademais, deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao número de série.

3.3. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo as respectivas informações (número de série/número da Nota Fiscal) dos respectivos produtos.

4. DAS AMOSTRAS:

4.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) item (ns) do certame deverá (ao) entregar 1 (uma) amostra do (s) item (ns) adjudicado (s), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, diretamente à equipe designada para realizar a análise, a Rua Espírito Santo, nº 312, Centro, Mimoso do Sul- ES, CEP: 29400-000, Fone: (28) 3555 1367, no horário de 7 às 10 h e de 13 às 16 h.

4.2. As amostras especificadas no item 16 deverão ser oferecidas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data em que a Pregoeira declarar a empresa vencedora, mediante agenda por intermédio do e-mail: obras@mimosodosul.es.gov.br.

4.3. O material oferecido para amostra deverá ser acompanhado de Nota Fiscal de Simples Remessa, bem como relatório contendo a descrição detalhada conforme planilha básica, devendo tal material ficar em poder do Município em até 10 (dez) dias úteis para análise dos mesmos.

4.4. A equipe de amostragem analisará as amostras objetivando atestar o atendimento às especificações do edital, bem como a qualidade dos produtos.

4.5. As amostras apresentadas fora do prazo ou das condições definidas neste Termo de Referência não serão aceitas.

4.6. O não atendimento das condições estabelecidas nos itens anteriores acarretará na desclassificação da empresa arrematante, onde serão convocadas as licitantes remanescentes, por ordem de classificação, para apresentação das amostras nas condições previstas neste Termo de Referência.

4.7. Todas as amostras apresentadas ficarão à disposição da equipe de amostragem até o processo de análise, devendo a empresa proprietária recolher tais materiais após o procedimento de análise.

5. DAS GENERALIDADES:

5.1. Deverão ser apresentados impreterivelmente no envelope de Proposta de Preço, sob pena de desclassificação, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, Especificações, Quantidades e Preços Unitários e Totais Médios Estimados, Certificados/Selos/Catálogos dos Materiais Oferecidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

A entrega deverá ser parcial dos materiais de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Os critérios de aceitabilidade dos materiais ofertados deverão estar, de acordo, com as seguintes exigências:

- Menor preço;
- Ser de ótima qualidade;
- Atender especificações técnicas exigidas.

6.2. Do prazo para entrega do produto/serviço:

O prazo de execução da entrega dos materiais será de **até 15 (quinze) dias** a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras Municipal.

6.3. Do local e horário de entrega:

6.3.1. A entrega deverá ser feita, assim que for solicitado o material, devidamente embalado com rótulo de identificação, com SEGURO, FRETE, CARGA E DESCARGA INCLUSOS NO VALOR DA MERCADORIA, ficando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mimoso do Sul/ES, isenta de quaisquer responsabilidades.

3.3.2. O fornecimento deverá ser realizado dentro do território do Município de Mimoso do Sul/ES, onde a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos determinar no prazo limite de até 15 (quinze) dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.4. Do prazo para substituição no caso de defeito:

6.4.1. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do CONTRATADO pela qualidade dos materiais fornecidos. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais em desacordo, devendo estes ser refeitos, às expensas do CONTRATADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

6.5. Da garantia legal:

6.5.1. Efetuar a entrega dos materiais em boas condições, seguindo a especificações indicadas;

6.5.2. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos materiais, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixados no Contrato, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

6.5.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento;

6.6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

6.6.1. A solicitação dos materiais será de acordo com a necessidade, visto as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6.7. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida dos materiais, bem como suas especificações técnicas, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, validade e segurança.

6.7.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de Empresa para o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

fornecimento de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, necessários à continuidade da solução das necessidades do Município.

6.7.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento de materiais elétricos que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6.8. Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso.

6.8.1. Não será adotado para a contratação almejada orçamento sigiloso.

6.9. Estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma.

6.9.1. Ampla concorrência

6.10. Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros.

6.10.1. A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o de “menor preço”, tendo como modo de disputa aberto.

6.11. Prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração.

6.11.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

6.12. Dos Custos Agregados ao Objeto

6.12.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrá por conta exclusiva da empresa vencedora.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art.117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

7.3. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste processo será a Servidor Cosme Francisco Marques Caralo. E quem fará o gerenciamento do contrato será o Servidor João Vitor de Oliveira Ramos.

7.4. Do recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.4.2. Se o material for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto da seguinte forma: “Recebido e conferido em ato único. Ao gestor para o recebimento definitivo”.

7.4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.6. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

7.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.5.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

8.5.2. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.5.3. Fornece as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada;

8.5.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;

8.5.6. Notificar a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.5.7. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.5.8. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital;

8.5.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.5.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.5.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

8.5.14. Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

9.1. São obrigações da Contratada:

9.6.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local constantes no Termo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de validade ou de garantia;

9.6.2. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

9.6.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local de destino;

9.6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

9.6.6. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária;

9.6.7. Entregar todos os materiais de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos durante o seu prazo de validade;

9.6.8. Emitir Notas Fiscais e/ou faturas referentes aos materiais entregues, com o mesmo número do CNPJ informado na proposta;

9.6.9. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos materiais, substituindo-os às suas expensas, no prazo fixados no Contrato, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

9.6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.6.11. A falta de quaisquer materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.6.12. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.6.13. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação terá **vigência de 12 (doze) meses** podendo ser prorrogada no caso de acréscimo nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objetos de vigência continuada.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias a partir da entrega do produto e após a emissão de documento fiscal comprobatório

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Mimoso do Sul, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;
- d)** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;

12.3. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

12.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

12.5. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DO REAJUSTE

- 13.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas, após, podendo ser reajustado pelo índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, podendo ser renovado no interesse da administração, conforme previsão no instrumento contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- 14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14.1.9. Fraudar o pregão ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste pregão;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discrimina nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos sub itens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

e especificar as provas que pretenda produzir.

14.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado da contratação é de **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.465.719,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

013001.1575200192.078– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339033000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000009999 – AAAA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

175100000000-AAA- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

FICHA: 0000515

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

010001.1012200362.039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 0000015

FONTE:150000150000

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

009003.1236100232.027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 0000212

FONTE: 150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
011001.0812200102.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 0000295

FONTE: 150000009999-AAAA - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE FISCAL 0000295 30.000,00
IMPOSTOS.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 17.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Mimoso do Sul/ES.

18. INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES DA ATA

- 18.1.** Os órgãos participantes são:
- 18.2.** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 18.3.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 18.4.** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

19. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

- 19.1.** O prazo para assinatura da Ata é até o dia 08 de maio de 2026.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

20.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

20.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

20.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor

20.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

20.8. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ANEXO ÚNICO - Quantidades solicitadas por Secretarias

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDA DE MÁXIMA
01	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 10-70 MM ² , DERIVAÇÃO 1,5-10 MM ²	UNIDADE	01	100
03	FIO FLEXIVEL 450/750 V 1,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3 RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	10
04	FIO FLEXIVEL 450/750 V 2,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORM NB 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	10
05	FIO FLEXIVEL 450/750 V 4,00MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	10
06	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	10
07	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	10
10	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 16X75	UNIDADE	01	300
20	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	01	200
34	CONECTOR HASTE TERRA ½ X 5/8	UNIDADE	01	10
35	HASTE TERRA 1/2 X 2,40MT	UNIDADE	01	05
36	FIO FLEXIVEL 450/750 V 25MM IMETRO CERTICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	04
37	FIO FLEXIVEL 450/750 V 35MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

39	CABO PP 2X2,50MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/ 100MTS ISO 9001	ROLO	01	05
41	REFLETOR LED POTENCIA 150 W 6500K TENSAO 100-240 FATOR POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 12.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000HR	UNIDADE	01	15
42	REFLETOR LED POTENCIA 200 W 6500K 100-240 FATOR DE POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 14.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000 HRS	UNIDADE	01	03
43	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T8 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	UNIDADE	01	200
49	CAIXA EXTERNA PARA MEDICAO DE ENERGIA ELETRICA. MATERIAL: ACRILICO; TIPO: POLIFASICA; MODELO: CMD3; UTILIZADA PARA ABRIGAR MEDIDORES DE ENERGIA; DIMENSOES: (LXAXP) 350 MM X 450 MM X 210 MM	UNIDADE	01	05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDA DE MÁXIMA
01	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 10-70 MM ² , DERIVAÇÃO 1,5-10 MM ²	UNIDADE	01	200
02	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 16-95 MM ² , DERIVAÇÃO 4,5-35 MM ²	UNIDADE	01	200
03	FIO FLEXIVEL 450/750 V 1,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3 RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	20
04	FIO FLEXIVEL 450/750 V 2,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORM NB 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	10
05	FIO FLEXIVEL 450/750 V 4,00MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	10
06	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	20
07	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	10
08	CABO TRIPLEX 35 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	METRO	01	30
09	CABO TRIPLEX 16 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	METRO	01	100
10	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 16X75	UNIDADE	01	500
11	BRAÇO ORNAMENTAL GALVANIZADO A FOGO PESADO DE 2 MTS COM ENCAIXE DE ATÉ 31,75MM,COM 3 MM DE ESPESSURA SEM COSTURA COM SAPATA.	UNIDADE	01	10
12	LUMINÁRIA ABERTA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BOCAL E-40 ENCAIXE PARA BRAÇO 33,3MM DE DIÂMETRO, SUPORTE FIXAÇÃO	UNIDADE	01	10
13	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: RABICHO COM 25 CM CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV TENSÃO NOMINAL 127 V E CORRENTE NOMINAL 15(A).	UNIDADE	01	05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 WDELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL	UNIDADE	01	20
15	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W. TENSÃO 220 V.GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	UNIDADE	01	20
16	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	UNIDADE	01	20
17	RELE FOTOELETRÔNICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAMENTO ELETRÔNICO ICRO CONTROLADO, TENSÃO NOMINAL B VOLTS105 (A) 350 (V) CA FAIXA DE OPERAÇÃO LIGA DE 10ª 15 LUX IP 67 GRAU DE PROTEÇÃO FREQUÊNCIA 60HZ BASE TAMPA COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UV PROTEÇÃO CONTRA SURTOS INTENÇÕES ATRAVÉS DE VARISTOR CONTATOS DE ENCAIXE EM LATÃO, VARISTOR ACIONAMENTO COM RETARDO DE 5 SEGUNDOS, SISTEMA DE FAIL- OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) CONTATOS DE CARGA NORMALMENTE FECHADOS(NF) OU NORMALMENTE ABERTO (NA) TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 5° CA+50° C, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W 1800VA EM 127V, CONSUMO MÉDIO	UNIDADE	01	50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	EM 127 (V) DE 0,5(W), CONSUMO MÉDIO DE 220V DE 1,0 (W).			
18	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 100 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	UNIDADE	01	20
19	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 25 W DELTA T 65° TW 105°. SELO PROCEL.	UNIDADE	01	20
20	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	01	100
25	CONECTOR PARALELO.	UNIDADE	01	20
26	POSTE CIRCULAR 9X300.	UNIDADE	01	05
27	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 1000 W, 220V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 75.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 6.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	UNIDADE	01	05
28	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 250 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 19.100 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 10.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	UNIDADE	01	10
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 150 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.500 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	UNIDADE	01	10
30	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400 W. TENSÃO 220	UNIDADE	01	05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	V.GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 27W, ISO 9001			
31	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150 W. TENSÃO 220 V.GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 22W, ISO 9001.	UNIDADE	01	05
32	LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA ALTA PRESSÃO 400 W 220 V TUBULAR PARA BOCAL E- 40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 40.000 LM E VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	UNIDADE	01	05
33	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W. TENSÃO 220 V. GALVANIZADO A FOGO ALTO FATOR- USO EXTERNO- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,92; COM IGNITOR INCORPORADO; O REATOR DEVERÁ SER PROVIDO DE IDENTIFICAÇÃO DE METAL RESISTENTE A CORROSÃO PERDA MÁXIMA 20 W, ISO 9001	UNIDADE	01	10
34	CONECTOR HASTE TERRA ½ X 5/8	UNIDADE	01	10
35	HASTE TERRA 1/2 X 2,40MT	UNIDADE	01	10
36	FIO FLEXIVEL 450/750 V 25MM IMETRO CERTICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
37	FIO FLEXIVEL 450/750 V 35MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
38	FIO FLEXIVEL 16,00MM 450/750 V IMETRO CERTIFICADOS NORMA MBR 247-3RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	03
39	CABO PP 2X2,50MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/ 100MTS ISO 9001	ROLO	01	03
40	CABO RIGIDO 16 MM 750V IMETRO CERTIFICADOS ISO 9001 NORMA ABNT RL/C/100MTS	METRO	01	10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

41	REFLETOR LED POTENCIA 150 W 6500K TENSAO 100-240 FATOR POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 12.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000HR	UNIDADE	01	20
42	REFLETOR LED POTENCIA 200 W 6500K 100-240 FATOR DE POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 14.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000 HRS	UNIDADE	01	20
43	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T8 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	UNIDADE	01	50
44	LÂMPADA VAPOR SÓDIO VS- ALTA PRESSÃO DE 250 W, 220 V TUBULAR PARA BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.750 LM E VIDA MÉDIA MÍNIMA DE 32.000 HORAS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12MESES. COM SELO PROCEL, APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE, ISO 9001.	UNIDADE	01	150
45	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 52 W, MODELO SL DURA-52 POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 52; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 – 60; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,245; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 À + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) < 10%; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 KV / 12 KA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA; TOMADA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); SHORTING CAP OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); DIMERIZAÇÃO (V) 0 – 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 70; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 8.500; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 163,46; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED	PEÇA	01	05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	(L70) (H) > 100.000; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H) > 100.000; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM ² 300/500 V EM ERP; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM); BRAÇO HORIZONTAL DE 30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,3; DIMENSÕES (MM)			
46	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 70 W; MODELO SL DURA-70; POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 – 60; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,325; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 À + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) < 10%; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10 KV / 12 KA (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA; TOMADA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); SHORTING CAP OPCIONAL (REQUER TOMADA DE 7 PINOS); DIMERIZAÇÃO (V) 0 - 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 70; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 11.451; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 163,59; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) 70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED (L70) (H) > 100.000 ; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H)> 100.000; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM ² 300/500 V EM ERP; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA	PEÇA	01	05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE RES OPCIONAIS) POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM) BRAÇO HORIZONTAL DE 30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO OPCIONAL); GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,6; DIMENSÕES (MM) (A) 467,8 X (B)137,4 X (C) 176,7			
47	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED – 96 W; MODELO SLDURA-96; POTÊNCIA NOMINAL DE REDE (W) 96; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL (V) 90 A 305; FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ) 50 - 60 ; CORRENTE DE ENTRADA @ 220 V (A) 0,329; FATOR DE POTÊNCIA > 0,92 ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) - 10 A + 50; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) (%)< 10; PROTEÇÃO CONTRA SURTO (KV / KA) 10 / 12 (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 CLASSE II) LIGAÇÃO EM SÉRIE COM A CARGA TOMADA 7 PINOS ANSI C136.41; RELÉ FOTOELÉTRICO OPCIONAL; SHORTING CAP OPCIONAL ; DIMERIZAÇÃO (V) 0 – 10; EQUIVALÊNCIA (W) LÂMPADA HID 250; FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA (LM) 10.481; EFICÁCIA DA LUMINÁRIA (LM/W) 149,73; CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA TIPO II MÉDIA - LIMITADA EM ANGULAÇÃO 0°; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) >70; TEMPERATURA DE COR (TCC) (K) 5.000; EXPECTATIVA DE VIDA DO LED (L70) (H) > 90.000; EXPECTATIVA DE VIDA DA LUMINÁRIA (H) > 90.000 ; CONEXÃO CABO PP 3 X 1,5 MM² 300/500 V EM ERP NBR 287-4 ; MATERIAL DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO INJETADO; COR DA LUMINÁRIA CINZA MUNSELL N6,5 (OUTRAS CORES OPCIONAIS); MATERIAL DA LENTE	PEÇA	01	10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	POLICARBONATO; FIXAÇÃO (MM) BRAÇO HORIZONTAL DE 30 ATÉ 63 DE DIÂMETRO (AJUSTE DE ÂNGULO DO SUPORTE, DE – 5° ATÉ + 5°), TORQUE DE FIXAÇÃO DE 30 N.M; GRAU DE PROTEÇÃO ÓPTICO (IP) 66; GRAU DE PROTEÇÃO DO ALOJAMENTO DO CONTROLADOR (IP) 66 ; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS (IK) 09; PESO DA LUMINÁRIA (KG) 3,6; DIMENSÕES (MM) (A) 467,8 X (B)137,4 X (C) 176,7			
48	POSTE DE CONCRETO COM CAIXA INCORPORADA PARA ENTRADA DE UNIDADE CONSUMIDORA; TIPO: TRIFASICO, COMPRIMENTO DE ENGASTAMENTO: 1,20 M; CARGA NOMINAL: 100 DAN; DEVERA SEGUIR A ESPECIFICACAO TECNICA CODIGO ES.DT.PDN.01.10.005, VERSAO 001, DA EDP ESCELSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	01	02
49	CAIXA EXTERNA PARA MEDICAO DE ENERGIA ELETRICA. MATERIAL: ACRILICO; TIPO: POLIFASICA; MODELO: CMD3; UTILIZADA PARA ABRIGAR MEDIDORES DE ENERGIA; DIMENSOES: (LXAXP) 350 MM X 450 MM X 210CAIXA EXTERNA PARA MEDICAO DE ENERGIA ELETRICA. MATERIAL: ACRILICO; TIPO: POLIFASICA; MODELO: CMD3; UTILIZADA PARA ABRIGAR MEDIDORES DE ENERGIA; DIMENSOES: (LXAXP) 350 MM X 450 MM X 210	UNIDADE	01	10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE MÍNIMA	QUANTIDA DE MÁXIMA
01	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 10-70 MM ² , DERIVAÇÃO 1,5-10 MM ² .	UNIDADE	01	500
02	CONECTOR PERFURANTE PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÕES EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000 V. PRINCIPAL 16-95 MM ² , DERIVAÇÃO 4,5-35 MM ²	UNIDADE	01	500
03	FIO FLEXIVEL 450/750 V 1,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3 RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	25
04	FIO FLEXIVEL 450/750 V 2,5MM IMETRO CERTIFICADOS NORM NB 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	15
05	FIO FLEXIVEL 450/750 V 4,00MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247- 3RL/C/100 MTS ISO 9001	ROLO	01	15
06	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	25
07	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM 450V IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	15
08	CABO TRIPLEX 35 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	METRO	01	100
09	CABO TRIPLEX 16 MM -2 FASE E 1 NEUTRO ENCAPADO	METRO	01	100
10	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 16X75	UNIDADE	01	100
11	BRAÇO ORNAMENTAL GALVANIZADO A FOGO PESADO DE 2 MTS COM ENCAIXE DE ATÉ 31,75MM,COM 3 MM DE ESPESSURA SEM COSTURA COM SAPATA	UNIDADE	01	06
12	LUMINÁRIA ABERTA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BOCAL E-40 ENCAIXE PARA BRAÇO 33,3MM DE DIÂMETRO, SUPORTE FIXAÇÃO	UNIDADE	01	06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

13	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: RABICHO COM 25 CM CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO CORPO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV TENSÃO NOMINAL 127 V E CORRENTE NOMINAL 15(A).	UNIDADE	01	06
20	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	UNIDADE	01	10
21	CINTA GALVANIZADA Nº240.	UNIDADE	01	02
25	CONECTOR PARALELO.	UNIDADE	01	50
34	CONECTOR HASTE TERRA ½ X 5/8	UNIDADE	01	04
35	HASTE TERRA 1/2X2,40MT	UNIDADE	01	04
36	FIO FLEXIVEL 450/750 V 25MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
37	FIO FLEXIVEL 450/750 V 35MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
38	FIO FLEXIVEL 16,00MM 450/750 V IMETRO CERTIFICADOS NORMA MBR 247-3RL/C/100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
39	CABO PP 2X2,50MM IMETRO CERTIFICADOS NORMA NBR 247-3 RL C/ 100MTS ISO 9001	ROLO	01	01
40	CABO RIGIDO 16 MM 750V IMETRO CERTIFICADOS ISO 9001 NORMA ABNT RL/C/100MTS	METRO	01	05
41	REFLETOR LED POTENCIA 150 W 6500K TENSÃO 100-240 FATOR POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 12.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000HR	UNIDADE	01	10
42	REFLETOR LED POTENCIA 200 W 6500K 100-240 FATOR DE POTENCIA 0,92 FLUXO LUMINOSO 14.000LM - FREQUENCIA 50/60HZ VIDA UTIL 30.000 HRS	UNIDADE	01	10
43	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T8 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	UNIDADE	01	10
50	LAMPADA LED 1,20CM POTENCIA 18 W 6500K BIVOLT - BASE G-13 T10 FATOR POTENICA 0,92 FLUXO 810LM VIDA UTIL 25.000HR EFICIENCIA LUMINOSA 90 LM	UNIDADE	01	50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MIMOSO DO SUL–ES, 27 de Abril de 2026.

Elaborado por:

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RAMOS

Diretor de Obras Públicas

Matricula nº 17.635

Aprovado por:

Ricardo Ramos Alves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria Nº 239/2025